



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

anexada

LEI Nº 0081/90

Dispõe sobre a destinação de recursos para a reforma do Forum Desembargador Faria Santos.

O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar recursos financeiros para fazer face à reforma das instalações do Forum Desembargador Faria Santos, compreendendo o edifício e o mobiliário permanente, o qual se constitui na Sede da Comarca de Ibiragu, compreendendo os municípios de Ibiragu, João Neiva e Fundão.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no vigente orçamento para atender as despesas previstas na presente Lei no Montante de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de junho de 1990.

[Signature]
ALUZZIO MORELLATO

Prefeito Municipal

[Signature]
Francisco G. M. Apolônio Cometti

Assessor Jurídico

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 1990.

[Signature]
Maria Luíza Morellato Prandi

Secretária Municipal de Administração